



## LEI MUNICIPAL 1.062/2009

***“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM OS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LEANDRO FERREIRA, LUZ E MORADA NOVA DE MINAS, DATADA DE 12 AGOSTO DE 2009, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a Alteração do Protocolo de Intenções datada de 12 de agosto de 2009, firmada pelo Município de Quartel Geral com os Municípios de Abaeté, Dorés do Indaiá, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz e Morada Nova de Minas, de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM**, mediante expressa adesão por meio cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.



**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 25 de agosto de 2009.

**Gaspar Carlos Filho**

*Prefeito Municipal*